

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.565, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.364,55 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro Lei Municipal nº 755, art. 8º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

- 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
- 06.06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
- 12 – Educação
- 12.361 – Ensino Fundamental
- 12.361.0054 – Ensino Regular
- 12.361.0054.2.128 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.178,78
TOTAL	R\$ 1.178,78

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

- 06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- 12 – Educação
- 12.122 – Administração Geral
- 12.122.0028 – Gestão da Política de Educação
- 12.122.0028.2.035 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 185,77
TOTAL	R\$ 185,77
TOTAL GERAL	R\$ 1.364,55

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

- 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
- 06.06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
- 12 – Educação
- 12.361 – Ensino Fundamental
- 12.361.0054 – Ensino Regular
- 12.361.0054.2.128 – MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.11.00 – VENCIMENT. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.178,78
TOTAL	R\$ 1.178,78

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

- 06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- 12 – Educação

12.122 – Administração Geral	
12.122.0028 – Gestão da Política de Educação	
12.122.0028.2.035 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 185,77
TOTAL	R\$ 185,77
TOTAL GERAL	R\$ 1.364,55

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de Dezembro de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento